

CRÉDITO PARA SÓCIOS BAIXADOS DO SISTEMA

As normas para sócios baixados do sistema especificam que:

As quotas internacionais semestrais são cobradas em 1º de julho e 1º de janeiro, tomando como base as estatísticas do quadro social demonstradas nos registros da Sede Internacional em 30 de junho e 31 de dezembro.

Será feito o crédito integral de seis meses para sócios que deram baixas relatadas 30 dias após a cobrança das Quotas Per Capita Semestrais, contanto que tais relatórios cheguem à Sede Internacional no mais tardar até o fechamento do mês seguinte (no máximo até 31 de janeiro e 31 de julho).

Os relatórios de junho recebidos em junho não receberão crédito já que as baixas foram processadas antes da cobrança das Quotas Per Capita.

Os relatórios recebidos em julho receberão crédito já que as baixas foram processadas após a cobrança das Quotas Per Capita.

Para o mês de dezembro o procedimento será o mesmo de junho.

"NENHUM CRÉDITO SERÁ FEITO PARA OS SÓCIOS QUE FORAM BAIXADOS NOS RELATÓRIOS RECEBIDOS APÓS 31 DE JANEIRO E 31 DE JULHO."